

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência atende ao Projeto Básico elaborado para a licitação do objeto, descrito no item subsequente, o qual é composto por projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

2. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO NOS PRÉDIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.**

A licitação será realizada em apenas um item:

ITEM 01 – Prédios da Procuradoria-Geral de Justiça.

3. DA FINALIDADE

A adequação tem como principal objetivo a melhoria das condições de trabalho de membros e servidores desta Instituição.

Em virtude do crescimento operacional da instituição e o conseqüente aumento no número de servidores, tornou-se necessária a otimização, atendendo principalmente à necessidade de ampliação e modificação do espaço físico para o regular o funcionamento das atividades desenvolvidas na instituição. Alguns setores do órgão apresentam deficiência no funcionamento de seu espaço físico, necessitando ampliação e melhoria do fluxo da circulação interna.

Em determinados departamentos houve um aumento da quantidade de seus servidores trazendo a necessidade de separar o funcionamento das áreas internas do setor, contribuindo para o bom desempenho do departamento.

Em outros locais apresentam problemas de infiltrações durante as chuvas o que atrapalha o desenvolvimento das atividades dos ocupantes do ambiente e trás prejuízos aos mobiliários e equipamentos de informática. Dessa forma é preciso realizar o tratamento das trincas e fissuras de onde originam essas infiltrações.

Também se fez necessária a substituição dos espelhos dos sanitários, por se encontrarem deteriorados pela umidade e alguns quebrados ou trincados, correndo risco de quebra.

DO ÍTEM E SUAS ESPECIFICAÇÕES

ADEQUAÇÃO NOS PRÉDIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ITEM 01

ESPECIFICAÇÃO

Adequação dos espaços deverá ser feita com gesso acartonado instalado e pintado e demais materiais necessários, visando a reestruturação do espaço físico nas dependências dos prédios sedes da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. **Demais especificações conforme Projetos e Planilhas.**

VALOR
TOTAL
R\$
686.142,31

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, bem como no Ato PGJ nº 021/2016, de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Tocantins nº 015, em 1º de abril de 2016 e demais normas pertinentes.

5. DO PESSOAL E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para que os serviços sejam iniciados, os ambientes deverão ser liberados pela Procuradoria Geral de Justiça, com a remoção dos servidores e mobiliários para outros espaços adequados.

A empresa a ser contratada para a prestação dos serviços em questão deverá colocar à disposição da Procuradoria-Geral de Justiça pessoal capacitado e habilitado à sua realização e materiais de primeira qualidade para execução dos mesmos, no local e horário definido neste Projeto Básico ou pela fiscalização, quando for o caso.

Todos os serviços da contratação deverão ser prestados com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação e o perfeito acabamento dos mesmos.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: ferramentas, lixas, impermeabilizantes, materiais de limpeza, produtos de pinturas, andaimes, etc.

A Contratada deverá ter profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto.

A Contratada deverá realizar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART (CREA) ou RRT (CAU) da execução dos serviços.

A Contratada deverá executar o serviço de adequação conforme as especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Os serviços a serem executados deverão ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas vigentes para cada serviço, com o Edital e seus anexos.

As empresas interessadas em participar do certame poderão proceder com a vistoria do imóvel, in loco, e deverão analisar o Edital e seus anexos de modo

a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços.

6. DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A presente contratação não gera para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

7. DOS CUSTOS

A estimativa do custo para a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ 686.142,31 (Seiscentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e trinta e um centavos)** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

As composições utilizadas nesta estimativa de custo foram retiradas das seguintes fontes:

SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

TCPO – Tabelas de Composições de Preços para Orçamentos, 15ª Edição, Editora PINI;

Outros custos, não encontrados nas fontes citadas acima, foram adquiridos por cotações no mercado.

1. BDI

O percentual do BDI não poderá ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento).

2. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser prestados em horário normal de funcionamento da Contratante ou pela determinação da fiscalização, quando for necessário, no endereço dos prédios da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO.**

3. DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

O prazo de execução dos serviços terá início após o recebimento da Ordem de Serviço.

O prazo de execução dos serviços será:

Nos prédios sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na cidade de Palmas - TO:

- 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Contratada se obrigará, por força deste instrumento, a executar o objeto deste Termo de Referência de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e outras, necessárias e pertinentes ao ramo, permitindo uma correta execução dos serviços, no que tange à parte técnica e administrativa, para garantir a conformidade com as normas técnicas e legais dos órgãos competentes.

Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, mão de obra e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a esta Procuradoria-Geral de Justiça.

A Contratada deverá ainda:

Apresentar registro de inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, antes da assinatura do contrato e/ou do recebimento da Nota de Empenho;

Apresentar a relação da equipe técnica que executará os serviços. Junto com a relação da equipe deverão ser apresentados os endereços para correspondências eletrônicas, e-mail, e os números de telefones celulares;

Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se pela reposição dos materiais danificados em virtude da má execução dos serviços, incluindo aqueles necessários à sua reexecução;

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus prepostos, podendo a Contratante solicitar a substituição de qualquer indivíduo cuja permanência seja considerada inadequada na área de trabalho;

Zelar para que seus prepostos envolvidos na prestação dos serviços contratados se apresentem convenientemente trajados e devidamente identificados;

Manter obrigatoriamente, in loco, no mínimo uma cópia do projeto de adequação, composto de desenhos, caderno de especificações técnicas, planilha orçamentária e medições;

Atender às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, no que diz respeito à segurança e saúde no trabalho;

Instalar os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da execução do objeto, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho;

Fornecer todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.

Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;

Manter os empregados da empresa uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

Manter disponível a listagem de todos os empregados, contendo nome, RG e função.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados;

Executar os serviços incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos em Projeto, Planilhas Orçamentárias e existentes no local, e toda e qualquer mão de obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços, sendo ainda que todos os materiais a

serem aplicados deverão ser semelhantes aos originais instalados na edificação;

Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato;

Reforçar a sua equipe de técnicos, se for constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

Serão de responsabilidade da Contratada:

As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários contratados pela mesma;

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução dos serviços;

As despesas decorrentes de estadas e alimentação de pessoal no local de realização dos serviços;

As despesas referentes a cópias de documentos e projetos.

Ao final da execução dos serviços, proceder com a remoção do material desnecessário e indesejável.

Os serviços previstos para execução do objeto deste Termo de Referência deverão ser concluídos no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro.

5. OBRIGAÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Permitir visita prévia dos técnicos e/ou engenheiros da empresa a ser contratada, ao referido local da edificação, para tomar conhecimento de todas as características da mesma.

Fiscalização da execução dos serviços, dos materiais empregados e elaboração das medições.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da contratada, inclusive fornecimento dos arquivos digitais contendo projetos de arquitetura e projeto básico.

Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no contrato e determinadas pelo Termo de Referência e seus anexos.

A presença da fiscalização da execução dos serviços, não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada.

À fiscalização caberá, ainda: esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos anexos deste Projeto Básico; aprovar materiais equivalentes propostos pelo contratado, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A Contratante designará um servidor da Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo a Contratada emitir, para toda intervenção local, um relatório detalhado, em impresso próprio, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando uma via aos cuidados do servidor designado pela Contratante.

7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato a ser firmado vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação dos serviços sem a autorização expressa da PGJ.

9. RECEBIMENTO E GARANTIA

A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses nos materiais e nos serviços, a partir do recebimento definitivo, que será efetivado pela Assessoria Técnica de Arquitetura e Engenharia desta Procuradoria-Geral de Justiça.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados, e aprovados pela fiscalização da Procuradoria-Geral de Justiça, será realizado por meio de medições conforme estipulado pelo Cronograma Físico-Financeiro.

O prazo previsto para pagamento é de até 25 (vinte e cinco) dias após atesto. Sendo que após a entrega da Nota Fiscal, haverá a conferência dos serviços e em seguida o atesto da NF, por servidor designado pela Procuradoria Geral de Justiça, que deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a entrega da Nota Fiscal/Fatura.

Palmas, 23 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Neri De Melo**, Assessor Técnico do Procurador-Geral de Justiça, em 23/03/2022, às 15:42, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0135939** e o código CRC **CEAE38E7**.

